



Prefeitura Municipal  
**SANTA ROSA DA SERRA**



2023 RELEASE UNDER E.O. 14176

**LEI N° 1012/2017**

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50, a conceder subvenção no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Art .2º- As despesas decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária 02.13.01.13.392.0030.2150-3.3.50.43.00 – ficha 396, já constante na Lei Orcamentária Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra(MG), 11 de Agosto de 2017.

ANNE KATHRINE RØRHO

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal